



## Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 087, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender as necessidades deste Legislativo Municipal, obedecendo a seguinte classificação:


01.000 – PODER LEGISLATIVO  
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL  
0103110002.001 – Atividades Legislativas  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00  
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do Art. 43, § 1º, Item III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a redução da seguinte dotação

01.000 – PODER LEGISLATIVO  
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL  
0103110002.001 – Atividades Legislativas  
3.3.90.35.00.00 – Serviço de Consultoria.....R\$ 8.000,00

3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2015.

  
DIRCEU ANDERLE  
PRESIDENTE

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO Nº 0806  
DE 04/12/15 FL. 003/15  
AD  
VISTO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O PRESATE Nº 4229  
DE 05/12/15 FLS 36  
CADERNO EDITAIS  
AM  
ASSINATURA RESPONSÁVEL